



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 18 de abril de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **elaboração, gravação e implantação do curso remoto sobre Sistemas Agroflorestais (SAFs) no estado do Rio de Janeiro** para o Plano de Ação Nacional para a conservação a flora endêmica ameaçada de extinção do estado do Rio de Janeiro (PAN Flora Endêmica RJ) no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

No estado do Rio de Janeiro, a SEAS é parceiro na implantação deste projeto através das ações elencadas no PAN Flora Endêmica RJ. Dentre as 46 ações que constam na matriz de planejamento, existem duas

sobre Sistemas Agroflorestais (SAFs) nas metas específicas para as Regiões Hidrográficas (RHs) do Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, são elas:

ARHIII 2.2 - Fomentar a implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs), nas propriedades privadas, como corredores ecológicos entre remanescentes de vegetação, considerando as áreas prioritárias para a conservação da flora endêmica.

ARHVIX. 9.1 – “Fomentar a recuperação das áreas degradadas em propriedades privadas, por meio da implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) e criação corredores ecológicos, considerando as áreas prioritárias para a conservação da flora endêmica. Obs: Articular com o programa de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) do estado.”

Os SAFs são sistemas produtivos que se baseiam na sucessão ecológica, análogos aos sistemas naturais e utilizando espécies nativas, florestais e de interesse agrícola. Assim, ele é uma ferramenta importante para a conservação de remanescentes florestais e geração de renda e sustento para populações que vivem da terra. No ERJ, os SAFs devem seguir as instruções elencadas na Resolução Inea nº 134 de 14 de janeiro de 2016 que define critérios e procedimentos para a implantação, manejo e exploração de sistemas agroflorestais e para a prática de pouso. Para este curso, além das indicações legais e instruções do INEA deverá ser abordado o conceito e conhecimentos do PAN Flora Endêmica RJ e indicar a utilização de espécies ameaçadas na composição dos SAFs. Portanto, além de ser uma ferramenta importante para a restauração dos remanescentes de Mata Atlântica fluminense, também é para a conservação da flora endêmica ameaçada de extinção do estado.

Por este motivo, o objetivo desta carta convite é a contratação de serviço de empresa especializada para elaboração e implantação do curso remoto sobre Sistemas Agroflorestais (SAFs) no estado do Rio de Janeiro. Ressaltamos que o curso deverá ser gravado pela empresa e ficará disponível na página da Universidade do Ambiente/Inea para replicação a qualquer momento.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá a contratação de Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a **contratação de serviço para elaboração, gravação e implantação do curso remoto sobre Sistemas Agroflorestais (SAF) para o estado do Rio de Janeiro visando a implantação das ações ARHIII 2.2 e ARHVIX. 9.1.**

4. Escopo do trabalho

Curso será reproduzido/aplicado para todo o território do estado do Rio de Janeiro, contudo as exemplificações de boas práticas ou a utilização de exemplos devem priorizar as RHs do Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

5. Especificações

5.1. O PAN da Flora Endêmica do ERJ está sob coordenação da equipe da Superintendência de Gestão Ecosistêmica (SUPGECOS), da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação Ambiental e (SUBCLIN) da SEAS.

5.2. O projeto conta com a parceria do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e do Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora) do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).

5.3. As ações do PAN que serão alvo deste projeto já foram determinadas pela equipe da SEAS.

5.4. O consultor deverá realizar reuniões periódicas de preferência remotas com a equipe da SUPGECOS/SUBCLIN/SEAS, e com os demais parceiros, incluindo MMA e WWF-Brasil, sempre que necessário.

5.5. As aulas teóricas serão ministradas para os cursistas do Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana através de algum aplicativo de reunião remota (Google Meet ou Zoom, exceto Microsoft Teams) e deverão ser gravadas para a replicação em outras capacitações da SEAS/Inea sobre o tema. OBS.: A SEAS/Inea poderá apoiar a gravação e gestão do curso, contudo a responsabilidade de gravação é da proponente. Esta ação deverá ser alinhada com a equipe do PAN na primeira reunião.

5.6. As despesas com o traslado, diárias e alimentação para a gravação do conteúdo das aulas práticas ficarão por conta do contratado e devem constar na proposta financeira, devendo ser considerado pelo menos 2 dias.

5.7. O conteúdo das aulas práticas deverão ser gravados no estado do Rio de Janeiro, preferencialmente nas RHs do Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 150 dias (período estimado de abril/2023 a agosto/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reuniões para alinhamento sobre a atividade.	Sempre que necessário.
2	Elaboração da ementa com os seguintes temas: Introdução SAF, Classificação, Princípios, Funções, Diagnóstico, SAFs e	

	<p>Recuperação de áreas degradadas (RAD), Legislação ERJ sobre SAF espécies ameaçadas em SAFs. Estes itens são obrigatórios, caso o proponente tenha interesse, poderá substituir ou sugerir novos itens para a ementa, desde que tenha, justificativa técnica para tal. A estimativa do curso é de 30 horas, sendo 24 h de aulas teóricas (divididas em blocos) mais 6h de gravação de aulas práticas. Conforme Plano de Trabalho definido conjuntamente com a SEAS.</p> <p>Construção da metodologia para a aplicação do curso.</p>	10 dias
3	Construção de uma aula prática e demonstrativa de SAFs. Que deverá ser gravada em local a combinar que possua tal prática agroecológica.	30 dias
4	Elaboração das apresentações em ppt e em pdf (em linguagem acessível para todos os públicos).	30 dias
5	Elaboração de apostila em pdf para apoio aos participantes.	25 dias
6	Elaboração de formulários com exercícios objetivos para conclusão do curso e avaliação do curso pelos cursistas.	5 dias
7	Gravação e disponibilização do conteúdo das aulas, conforme ementa, para futura replicação pela Universidade do Ambiente/Inea.	30 dias
8	Solucionar dúvidas dos alunos durante a realização do curso.	10 dias
9	Realização do curso através da plataforma do setor Universidade do Ambiente, responsável pelas capacitações SEA/RJ e INEA/RJ.	10 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 05 dias após a entrega do produto
2	Relatório contendo todo o material do curso (vídeos, material didático em word e pdf) e atividades de avaliação.	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 05 dias após a entrega do produto
3	Relatório contendo fotografias (prints da aula), lista de participantes, avaliação do curso e considerações finais.	Até 140 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 05 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/08/2023.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	40%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	50%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			-
Diárias			-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens deverão atender todos os protocolos sanitários.

OBS: No orçamento deverá constar pelo menos dois dias de viagem para gravação da aula prática/demonstrativa. Se forem necessários mais dias, devem ser contabilizados na proposta.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Profissionais com capacidade técnica e experiência em:

a) Formação obrigatória: Curso Superior (Graduação) Completo em Engenharia Florestal, Agronomia ou Ciências Biológicas (Biologia ou História Natural) e áreas afins;

b) Experiências obrigatórias de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados: elaboração de cursos de capacitação, de material didático, moderação de cursos remotos, apresentação de curso do SAFs ou de agroecologia ou afins e trabalhos com produtores rurais.

c) Conhecimento desejável em: Flora da Mata Atlântica, em especial das espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

OBS.: Precisa de pelo menos dois profissionais (moderação e apresentação).

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau de um dos profissionais responsáveis pelo curso.	Pós lato sensu: 1 pontos Mestrado: 2 pontos Doutorado: 4 pontos	-	4 pontos
Experiência com moderação presencial ou remoto (cursos, palestras ou outros eventos semelhantes).	3 pontos por trabalho	6 pontos	20 pontos
Experiência com curso de SAFs ou áreas afins	3 pontos por trabalho	6 pontos	28 pontos
Experiência com proprietários rurais (consultoria, elaboração de CAR, implantação de SAF, etc.).	2 pontos por trabalho	6 pontos	20 pontos
Cursos de curta-duração ministrados (min. 4 horas) diferentes de SAF ou afins.	1 pontos por unidade em áreas afins	2 pontos	8 pontos

Cursos de longa duração ministrados (acima de quatro horas) diferentes de SAF ou afins.	2 pontos por unidade em áreas afins	4 pontos	10 pontos
Produção de material didático	2 pontos por material	2 pontos	10 pontos
Total			100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;

- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEAS/RJ e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEAS/RJ.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos o proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção,

recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária SEAS/RJ.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, quando for o caso.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **08/05/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC045348**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **25/04/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC044348**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **28/04/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.


